



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1239 DE 13/10/00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo de Ilicínea-MG, por seus representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, &1°, inciso II da Lei Federal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02.08 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem  
16 - Transportes  
16.88 - Transporte Rodoviário  
16.88.534 - Estradas Vicinais  
16.88.534.1.021 - Constr. novos trechos de estradas, constr. reconstr. pontes, mata-burros, corred. e aterros com manilhas de acordo c/ demanda do Município.  
16.88.534.1.021 - (101) - Obras e Instalações 10.000,00

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 13 de Outubro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUÍZ DANIEL VIEIRA  
Téc. Contábil